



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.898, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>Mural FmCB</u>
Em <u>27/02/2025</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
<u>[Assinatura]</u>
Assinatura

“REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS, AMBULANTES E AFIN COM DEFINIÇÃO DE HORÁRIOS DURANTE O CARNAVAL DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES”

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a segurança das pessoas durante os dias de Carnaval no município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a instalação, o funcionamento e a fiscalização das barracas destinadas à comercialização de alimentos, bebidas e demais produtos e serviços durante o período das festividades carnavalescas do ano de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica regulamentado o horário de funcionamento das barracas do comércio ambulante, e outros instalados transitoriamente nas vias públicas, nos dias 28 de fevereiro a 05 de março de 2025, dias de carnaval, em todo território do município

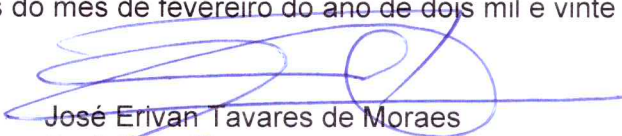
- a) Até 2 (duas) horas da manhã, para unidades que comercializem bebidas alcoólicas;
- b) Até 3 (três) horas da manhã, para unidades que comercializem alimentos, exclusivamente.


**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
José Erivan Tavares de Moraes  
Prefeito

  
Romulo Assis Vasconcelos  
Gestor Especial de Governo  
Portaria n.º 018/2025